

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro

_____,
ocupante do cargo público de _____,
matrícula _____, lotado na
_____, residente e domiciliado na
_____,
telefone _____, e-mail _____,
vem, com fundamento no artigo quinto, inciso XXXIV, alínea “a”, da
Constituição Federal, requerer o que segue abaixo assinalado.

Considerando que a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, no parágrafo quarto, de seu artigo segundo, determina que, no mínimo, um terço da composição da carga horária docente deve ser reservada para atividades extraclasse.

Considerando que o plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4167, declarou o conteúdo integral da Lei Federal 11.738 constitucional desde abril de 2011 e, portanto, também a reserva de, no mínimo, um terço da carga horária docente para atividades extraclasse.

Considerando que o Tribunal de Justiça, tanto através de juízo singular quanto mediante acórdão de órgão colegiado de segunda instância, ambas as decisões no curso da ação 0041903-90.2012.8.19.0001, determinou que o Município do Rio de Janeiro implementasse, em toda a rede, a reserva de, no

mínimo, um terço da carga horária docente para atividades extraclasse até, no máximo, o início do presente ano letivo (2016).

Considerando que, a maior parte dos docentes desta rede, ainda não tem a reserva de no mínimo, um terço da carga horária docente para atividades extraclasse efetivada em sua integralidade, vem por meio do presente requerer a sua **implementação imediata, nos termos do que prevê a Lei Federal 11.738**, da decisão do Supremo Tribunal Federal e do prazo determinado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2016.
